

DOM HELDER CAMARA: OS MOVIMENTOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS (1968-1977)

DOM HELDER CAMARA: THE MOVEMENTS DEFENDING HUMAN RIGHTS (1968-1977)

DOM HELDER CAMARA: LOS MOVIMIENTOS DE DEFENSA DE LOS DERECHOS HUMANOS (1968-1977)

Rosildo Henrique Silva¹

RESUMO

Este trabalho vem analisar as ações de Dom Helder como denunciador das violações dos direitos humanos no período da ditadura civil-militar e evidenciar os seus movimentos de transformação das estruturas sociais, focado no amor, na justiça e na paz. São eles: a Ação, Justiça e Paz-AJP, as Minorias Abraâmicas e a Comissão de Justiça e Paz-CJP. Esses Movimentos são de suma importância na atualidade para refletir sobre Minorias que pensam em transformar os pensamentos discriminatórios. O objetivo é averiguar a trajetória de Helder Camara em favor de um mundo de justiça e paz sem discriminação e prioritariamente transmitindo respeito à pessoa humana. A pesquisa é realizada de forma qualitativa baseada nas Cartas Circulares e nos discursos de Helder Camara. Portanto, Dom Helder é declarado como patrono brasileiro dos direitos humanos, país onde lutou contra todas as formas de desrespeito ao ser humano.

Palavras-chave: Dom Helder. Justiça e paz. Direitos humanos.

ABSTRACT

This work analyzes the actions of Dom Helder as a denouncer of human rights violations during the civil-military dictatorship and also highlights his movements for the transformation of social structures, focused on love, justice and peace. They are: Action, Justice and Peace-AJP, the Abrahamic Minorities and the Justice and Peace Commission-CJP. These Movements are of paramount importance today to reflect on Minorities who think about transforming discriminatory thoughts. The objective is to investigate the trajectory of Helder Camara in favor of a world of justice and peace without discrimination and, as a priority, transmitting respect to the human person. The research is carried out in a qualitative way based on Circular Letters and Helder Camara's speeches. Therefore, Dom Helder is declared a Brazilian patron of human rights where he fought against all forms of disrespect for human beings.

Keywords: Dom Helder. Justice and peace. Human rights.

RESUMEN

Este trabajo analiza la actuación de Dom Helder como denunciante de las violaciones de los derechos humanos durante la dictadura cívico-militar y destaca también sus movimientos de transformación de las estructuras sociales, centrados en el amor, la justicia y la paz. Ellos son: Acción, Justicia y Paz-AJP, las Minorías Abrahámicas y la Comisión de Justicia y Paz-CJP. Estos Movimientos son hoy de suma importancia para reflexionar sobre las Minorías que piensan en transformar los pensamientos discriminatorios. El objetivo es indagar en la trayectoria de Helder Camara a favor de un mundo de justicia y paz sin discriminación y, como prioridad, transmitiendo el respeto a la persona humana. La investigación se realiza de forma cualitativa a partir de Cartas Circulares y discursos de Helder Camara. Por lo tanto, Dom Helder es declarado patrón brasileño de los derechos humanos donde luchó contra todas las formas de falta de respeto por los seres humanos.

Palabras clave: Dom Helder. Justicia y paz. Derechos humanos.

1. INTRODUÇÃO

Este presente artigo vem analisar a atuação do arcebispo de Olinda e Recife, Dom Helder Camara, em favor dos direitos humanos e sociais. Tema bastante oportuno para a conjuntura nacio-

¹ Rosildo Henrique, Silva, rosildohts@yahoo.com.br



10 | DOM HELDER CAMARA: OS MOVIMENTOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS (1968-1977)

nal de discriminação de minorias, em que a intolerância e a violação aos direitos da pessoa humana são bastante evidentes. Com isso, é de suma importância conhecermos a história do personagem declarado patrono dos direitos humanos brasileiro, Dom Helder Pessoa Camara.

Dom Helder Pessoas Camara nasceu no dia 7 de fevereiro de 1909 no Ceará. Tornou-se padre aos 22 anos, estudando no seminário da Prainha em Fortaleza. Em 1936, após a morte de sua mãe, viajou para morar no Rio de Janeiro onde ficou por 28 anos. Nesse período ordenou-se bispo auxiliar e criou alguns movimentos em favor dos necessitados e marginalizados da sociedade carioca. Em 1964, Helder Camara assumiu a arquidiocese de Olinda e Recife, ele já era conhecido nacionalmente como bispo da favela.

Com a ascensão da ditadura civil-militar, a violação aos direitos humanos cresceu vertiginosamente. Com isso, Helder Camara denunciou as perseguições e torturas efetivadas pelo regime militar. Para ele, valorizar o ser humano era essencial tanto para um cristão como para um não cristão. Nesse momento, ele falava dos problemas sociais dando ênfase às injustiças e às misérias, em que ele dizia que a miséria é a mãe de todas as violências.

Contudo, no ano de 1968, com o advento do Ato Institucional nº 5, as torturas e perseguições aumentaram, levando o arcebispo de Olinda e Recife a organizar Movimentos em favor da justiça e da paz. Entre outros, a Ação, Justiça e Paz-AJP, em 1968, as Minorias Abraâmicas, em 1971, e a Comissão de Justiça e Paz-CJP, em 1977.

2. DOM HELDER E OS DIREITOS HUMANOS

Para Dom Helder, os Direitos Humanos é uma construção humana. No século XVII, a Inglaterra proporcionou uma grande contribuição para os Direitos Humanos, principalmente por meio das leis promulgadas pelo Parlamento, garantindo, assim, alguns direitos para a população. Portanto, podemos evidenciar dois momentos importantes para os Ingleses: *A Petição de Direitos* de 1628 e o *Bill of Rights* de 1688. Sendo confirmado por Elizabeth da Fonseca Guimarães,

A Petição de Direitos, de 1628, escrita pelos lordes espirituais, temporais e comuns, foi enviada ao rei Carlos I com o propósito de conter os excessos e impor limites àquele reinado.[...] Como manifestação pública, a Petição de Direitos (1628), não teve a mesma notoriedade da Declaração Inglesa de Direitos, originalmente conhecida como *Bill of Rights*, e escrita com objetivos semelhantes, ainda que mais rigorosos, principalmente no que se refere aos limites da autoridade real. (GUIMARÃES, 2010, p. 101)

A ideia de Direitos Humanos surgiu legalmente com as revoluções da independência dos Estados Unidos e da França. Thomas Jefferson escreveu “que todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu criador de certos direitos inalienáveis, que entre estes estão a vida, a liberdade e a busca da felicidade” (HUNT, 2012, p. 13). Na Revolução Francesa, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão no seu artigo 1º diz: “os homens nascem e são livres e iguais em direitos”².

2 Universidade de São Paulo-USP, biblioteca virtual de direitos humanos, disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Docu->



Diante disso, é essencial conhecermos as três qualidades dos direitos humanos para podermos agir corretamente. São elas: 1- devem ser naturais, 2- haver igualdade, 3- ser universal. Porém, para haver uma efetivação dessas qualidades, precisa-se existir o conteúdo político para Lynn Hunt, “entretanto, nem o caráter natural, a igualdade e a universalidade são suficientes. Os direitos humanos só se tornam significativos quando ganham conteúdo político” (HUNT, 2012, p. 19).

Após a Segunda Guerra Mundial, diante das violações dos direitos humanos em vários países envolvidos na guerra, decidiram criar um órgão com o objetivo de não permitir que houvesse outros conflitos e, conseqüentemente, garantindo a paz mundial. Em 24 de outubro de 1945, foi criado o órgão das Nações Unidas-ONU. A Assembleia Geral das Nações Unidas elaborou a Declaração Universal dos Direitos Humanos no dia 10 de dezembro de 1948, essa de suma importância para a consolidação da luta em favor dos direitos humanos. Isto ocorreu principalmente por causa das atrocidades cometidas na Segunda Guerra Mundial, por meio do Holocausto³ e das bombas nucleares que atingiram o Japão. A Declaração Universal dos Direitos Humanos tem 30 artigos. No seu artigo 5º, esclarece que ninguém será submetido a tortura nem a punição ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes.

Euzamara de Carvalho salienta:

A data alusiva ao Dia Internacional dos Direitos Humanos é 10 de Dezembro, consoante a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, anunciada pela Organização das Nações Unidas (ONU) demarca um ato de institucionalização dos direitos humanos importante para os povos do mundo. Em seu preâmbulo traz o reconhecimento da dignidade das pessoas e o anúncio de direitos iguais fundamentados na liberdade, na justiça e na paz no mundo. A promessa de proteção universal advinda com a Declaração Universal demarca um esforço mundial junto as Nações Unidas na criação de declarações, normativas e pactos vinculantes que objetivam a efetivação de direitos humanos. (CARVALHO, 2020, n. p)

No Brasil, após a Proclamação da República, em 1889, os direitos sociais e políticos foram postos à prova, principalmente alguns anos depois. Como podemos observar: em 1937, com a ditadura do presidente Getúlio Vargas chamada de Estado Novo. Também em 1964, os direitos dos cidadãos foram desrespeitados com a Ditadura Civil-Militar Brasileira de 1964 a 1985. Monique Cittadino e Rosa Maria Godoy Silveira fazem um breve relato desta situação:

O Estado Autoritário então instituído tinha como suporte ideológico a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, desenvolvida pela Escola Superior de Guerra, que estabelecia a necessidade de se enfrentar a “Guerra Interna Revolucionária” promovida pelos agentes subversivos. Ainda de acordo com esta Doutrina, era missão do Estado ou de qualquer cidadão, perseguir e denunciar o chamado “Inimigo Interno”, figura que transformava qualquer indivíduo em um subversivo potencial. Assim, imediatamente após o golpe, iniciaram-se a “Operação Limpeza”, voltada para a busca e apreensão dos agentes inimigos. (CITTADINO; SILVEIRA, 2004, p. 151)

mentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html, acesso em: 21. 4. 2023.

3 Holocausto é o nome que se dá para o genocídio cometido pelos nazistas ao longo da Segunda Guerra Mundial e que vitimou aproximadamente seis milhões de pessoas entre judeus, ciganos, homossexuais, testemunhas de Jeová, deficientes físicos e mentais, opositores políticos etc. De toda forma, o grupo mais foi vitimado no Holocausto foi o dos judeus. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Holocausto>. Acesso em: 21.4.2023



12 | DOM HELDER CAMARA: OS MOVIMENTOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS (1968-1977)

Dom Helder Câmara inicialmente não deu apoio aos militares, mas também não entrou em conflito. Dialogando com a cúpula militar, conseguiu resolver alguns problemas entre militares e opositores. Martinho Condini ressalta: “as relações do clero pernambucano com os militares, nos primeiros meses de governo onde foram até certo ponto cordiais. Principalmente na figura de Dom Hélder que, através do diálogo e cordialidade, conseguia resolver os impasses entre o governo militar e os opositores ao regime.” (CONDINI, 2004, p. 34). Dom Helder estava interessado na vida plena do ser humano, por meio do diálogo ou do confronto, desde que houvesse priorização da vida humana.

No entanto, o período do diálogo pouco durou. Pois, para os militares, os críticos ao governo eram subversivos e estavam querendo implantar o comunismo no Brasil. Os bispos, padres e agentes de pastorais foram perseguidos e acusados de subversão. O bispo da Paraíba Dom José Maria Pires, um grande defensor dos direitos humanos, amigo de Dom Helder, foi perseguido e acusado de subversão, ele disse:

Prefiro mil vezes a acusação de subversivo à ópio do povo. Porque, quando dizem que nós somos subversivos, pelo menos podemos pensar que a mesma acusação foi feita a Cristo em circunstâncias bem parecidas com as nossas, a saber, quando ele combatia os privilégios dos grandes de seu tempo”. (PIRES, 1978, p. 139)

Em Olinda e Recife, durante a ditadura civil-militar, Dom Helder observou que o povo estava com os seus direitos violados, exclusivamente o direito à liberdade. Perante essa situação, denunciou a violência brasileira em vários países. Na Conferência de Montreux, Suíça, em 1970, Helder dizia: “já reparastes, com certeza, quantos absurdos, quantas barbaridades se cometem, sobre o pretexto de evitar a subversão e de combater o comunismo”⁴. O governo militar perseguia, prendia e torturava sob esse pretexto.

Dom Helder observou e se preocupou com a atuação da juventude diante do regime militar, pois muitos jovens o procuravam para escutá-lo e queriam ir para a luta contra o desrespeito aos direitos humanos. Dom Helder Camara muitas vezes ficava em situação complicada, pois discursava diante dos jovens contra a violação aos direitos humanos, incentivando a ação da juventude e ao mesmo tempo propagava a não violência. Em 1968, os jovens se reuniram com ele e quiseram fazer protestos, organizaram e saíram pelas ruas com o arcebispo no meio, acompanhado de cartazes e faixas, com os ânimos acirrados, mas não houve nenhuma exaltação, levando Dom Helder a afirmar que saltou uma fogueira. De fato, se houvesse atos violentos praticados pela juventude, com a presença dele, os meios de comunicação acusariam o arcebispo de incentivar à violência.

3. DOM HELDER E O MOVIMENTO AÇÃO, JUSTIÇA E PAZ-AJP

O movimento Ação, Justiça e Paz-AJP, lançado no dia 2 de outubro de 1968, tinha como objetivo a justiça como condição para a paz. Helder tinha a intenção de expandi-lo para todos os países. O movimento AJP estava focado nos 30 artigos da declaração dos direitos humanos, porém

4 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Conferência, Montreux, Suíça, 29.1.1970.



Helder evidenciou quatro artigos importantíssimo para a população conhecer: o 1º, 4º, 5º e 22º. No artigo 1º da declaração dos direitos humanos diz que todos os homens nascem iguais em dignidade e direitos. Helder pretende que a AJP mostre que existem países subdesenvolvidos onde as pessoas nascem em condições infra-humana, fazendo com isso um contraponto à Declaração da ONU. Dom Helder, durante a sua trajetória, comentou sobre as pessoas que estão em situação infra-humana.

No artigo 4º, sinteticamente, diz que ninguém será mantido em escravidão e servidão. Diante desse artigo, Helder salienta as formas de escravidão em diversos países que ele chamava de colonialismo interno, essa forma de Dominação era combatida pelo movimento Ação, Justiça e Paz, pois gerava injustiça, não havendo com isso a paz.

O 5º artigo da ONU é bastante polêmico para o período da ditadura militar, pois ele diz que ninguém será submetido a torturas. O movimento AJP teve problemas diante dos perseguidores e torturadores, pois os líderes dos movimentos criados por Dom Helder foram presos e torturados, nesse caso, a Declaração dos Direitos Humanos ficou uma lei morta, poderíamos até mesmo utilizar a expressão do século XIX, “a lei para inglês ver”. Helder Camara esclarece:

Em nome de processos científicos de obter a verdade, há requintes da tortura moral e física. Depois de 40 horas de interrogatória ininterrupto, durante as quais os interrogantes se sucedem, mas o interrogado é o mesmo,[...] urge desmoralizar estes processos de depoimento[...]. (CAMARA, 2013, p. 321-322)

O artigo 22º diz: toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e a cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país. Nesse artigo há expansão da luta da AJP, pois abrange os direitos econômicos, sociais e culturais. Dom Helder diz que esse artigo convoca um desenvolvimento integral do homem.

Em suma, esses artigos da Declaração dos Direitos dos Homens foram necessários para o período no qual Dom Helder constantemente falava em seus discursos e denunciava a situação brasileira de violação aos direitos humanos.

Dom Helder tinha admiração pelos jovens, acreditava no seu poder transformador e no seu inconformismo. Sabia que os jovens estavam em grande quantidade nas prisões e sendo torturados.

O historiador Carlos Fico explica:

Os estudantes eram muitíssimo visados pelos órgãos de informações do regime militar. Ao aspecto político da atuação oposicionista do movimento estudantil, juntava-se a dimensão moral da “educação dos jovens”, tidos como vulneráveis a quaisquer doutrinações a que fossem expostos. Assim, a comunidade de informações via nas transformações comportamentais típicas dos anos 1960/1970 - referidas à sexualidade e às drogas, por exemplo - a confirmação do que supunha ser uma intenção deliberada de degeneração de supostos valores morais, facilitadora da subversão. (FICO, 2001, p. 187)

4. DOM HELDER E A COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ-CJP

Podemos evidenciar que o auxílio jurídico ofertado pela Igreja Católica para os perseguidos pela ditadura ocorreu, indubitavelmente, com o surgimento da Comissão de Justiça e Paz na arqui-



14 | DOM HELDER CAMARA: OS MOVIMENTOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS (1968-1977)

diocese de Olinda e Recife. Os membros da CJP, com apoio incondicional de Dom Helder, levavam assessoria jurídica para os presos políticos. O Dom, como era chamado, considerava a Comissão de Justiça e Paz o braço político da Igreja.

Podemos observar que a Comissão de Justiça e Paz tinha advogados que eram custeados pela arquidiocese de Olinda e Recife. A Assessoria Jurídica era muito eficiente, recorria a última instância para livrar o preso político da humilhação e tortura. Dom Helder sabia da importância dessa Comissão, inicialmente criada em âmbito internacional pelo Papa Paulo VI em 1967. A criação oficial da Comissão de Justiça e Paz na arquidiocese de Olinda e Recife ocorreu no ano de 1977. Os Objetivos da CJP estavam baseados na ajuda jurídica aos sem vez e sem voz, oferecendo assessoria jurídica e denunciando a violação aos direitos humanos.

Maria Bernardo Potrick *et al.* esclarece:

A partir dos próprios documentos da igreja, e com base em sua experiência constitui objetivos gerais da Comissão de Justiça e Paz: ajudar a defender a pessoa humana, em todas as suas dimensões, de modo especial os pobres, oprimidos e marginalizados; colaborar na organização e conscientização das comunidades[...]; apoiar os trabalhadores em suas lutas reivindicatórias, através dos órgãos de classes e associações; denunciar o sistema sócio-político em que vivemos[...]; colaborar com a Igreja local em fazer a leitura da realidade[...] (POTRICK et al, 1983, p. 109)

A Comissão de Justiça e Paz foi criada em várias dioceses incentivada pelo papa Paulo VI que a criou em 1967 por meio da Encíclica *Populorum Progressio*. As dioceses brasileiras, com os seus bispos e arcebispos, pagavam advogados para defenderem o povo que tinha seus direitos desrespeitados. Em contrapartida, a Ação, Justiça e Paz-AJP foi lançada em 1968 pelo arcebispo de Olinda e Recife que tinha como prioridade a propagação da justiça como condição para a paz, como esclarecido acima. A Ação, Justiça e Paz defendia da mesma forma os direitos humanos, mas não possuíam advogados à disposição para defenderem os perseguidos políticos.

Uma das causas da criação da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife-AOR foi a prisão do padre americano Lawrence Edward Rosebaugh e o evangélico Thomas Michael Capuano. Eles atuavam no meio dos empobrecidos, tornaram-se mendigos, juntavam comidas em uma carroça e andavam sujos semelhantes aos miseráveis. Os dois missionários estavam bastante ligados a Dom Helder. Neste período da década de 70, estar ligado a Dom Helder tornava-se um risco. Marcos de Castro salienta: “ser ligado ao trabalho da arquidiocese, quer dizer, a Dom Helder, era um pecado capital” (CASTRO, 2002, p. 168).

Porém, os ousados missionários americanos, depois de passar um ano na rua, encontraram-se com Dom Helder e disseram que os moradores de rua precisavam de terra. Com isso, Helder Camara ofereceu terrenos da diocese em Itapissuma-PE. Pareceria que estaria resolvido uma parte do problema, no entanto, os monsenhores da arquidiocese orientaram que não poderiam doar aquele terreno. Eduardo Figueiroa salienta: “lembro-me de que, no encontro com Lourenço e três freiras, o Dom desabafou: “Eu, como bispo, não posso doar terreno da diocese aos pobres!” (FIGUEIROA, 2002, p. 44). Mas Dom Helder não desistiu do seu intento, comprou um terreno com o dinheiro de livros e palestras.



O Padre Lourenço, chamado por Dom Helder de Lóris, concelebrava as missas das seis horas da manhã com Dom Helder na Igreja das Fronteiras no Recife-PE. A ditadura militar acreditava que os missionários eram agentes de Cuba, com isso prenderam-nos no ano de 1977. Como salienta o depoimento do pastor Tomás Capuano ao DOPS-PE citado por Márcio André Martins de Moraes (2017, p. 09)

Um homem, que parecia ser o chefe de todos os outros porque era o maior e era o foco de atenção de todos os demais, se aproximou de mim de uma maneira ameaçadora, bateu levemente na minha cabeça com a arma de fogo que carregada, que parecia um rifle de meio-metro de comprimento, na mão, e assim me amedrontando, perguntou, “Você é comunista?”. E me empurrou violentamente no birô, encostando o cano da mesma arma na minha barriga. Depois ele empurrou o Padre Lawrence da mesma maneira, porém mais violentamente ainda, contra a parede e disse, “Vocês são subversivos, heim? Isso é um caso para o Dops.” Logo em seguida esse homem saiu da sala. Então eu pedi para telefonar ao Consulado Americano, mas homem sentado no birô respondeu, “Não se preocupe, mais tarde eu telefono”.

Padre Lourenço e o Pastor Capuano sofreram violências na prisão, sendo submetidos ao “batismo”, isto é, levando tapas e chutes dos presos. Com isso, o Dom requereu a criação da CJP, Jaison Souza da Paz diz: “Em meio a repercussão internacional, o Conselho de Curadores da CBJP acatou o requerimento de Dom Helder para instalar sua versão arquidiocesana. O reconhecimento dos conselheiros veio em 20 de julho” (PAZ, 2005, p. 80).

As relações entre os Estados Unidos e o Brasil estavam abaladas, pois houve denúncias de espancamento contra cidadãos americanos, como relata Márcio André Martins de Moraes:

As relações entre os governos do Brasil e dos Estados Unidos passavam por estremecimentos desde a década de 1970, quando a imprensa norte-americana, juntamente com as atividades de militantes leigos e clérigos no exterior, como o caso de Dom Hélder Câmara. (MORAES, 2017, p. 16)

Diante desses fatos, Dom Helder imediatamente articulou a Comissão de Justiça e Paz da arquidiocese, juntamente com os seus advogados, que denunciaram a prisão do padre Lawrence Rosenbaugh e publicaram uma nota na imprensa esclarecendo os fatos e denunciando as ações dos poderes constituídos. A nota diz:

Dói-nos denunciar que as violências que atingem, ocasionalmente, os religiosos que trabalham com os pobres do mercado São José, vitimam todos os dias, todas as horas os pobres que vivem e trabalham na praça do mercado.[...] não podemos aceitar, finalmente que a pobreza, a miséria, sejam confundidos com a delinquência; que pessoas apanhem por serem pobres.⁵

Aqui podemos evidenciar a Igreja que atuava na arquidiocese de Olinda e Recife, valorizando os pobres, com absoluta sustentação no Pacto das Catacumbas⁶, onde foi firmado um pacto de

5 Hemeroteca Digital, *Diário de Pernambuco*, Recife, 20.03.1979

6 O Pacto das Catacumbas foi um documento redigido e assinado por quarenta padres participantes do Concílio Vaticano II, entre eles muitos bispos latino-americanos e brasileiros, no dia 16 de novembro de 1965, pouco antes da conclusão do concílio. Este documento foi firmado após a eucaristia na Catacumba de Domitila. Por este documento de 13 itens, os signatários comprometeram-se a levar uma vida de pobreza, rejeitar



uma Igreja servidora e pobre, e nas Conferências de Medellín e Puebla que fez a opção preferencial pelos pobres.

Com a fundação da CJP na arquidiocese de Olinda e Recife, Dom Helder incentivou a ação da Comissão em defesa dos Direitos Humanos e dos direitos civis. Os presos acusados de serem subversivos e enquadrados na Lei de Segurança Nacional foram bastante analisados pelos advogados da CJP que impetraram ações para conseguirem libertá-los. Em relação a Lei de Segurança Nacional, Helder diz: “colocar a segurança nacional no lugar de Deus justifica tudo para salvaguardá-la e defendê-la. Vale tudo: sequestros, gente que desaparece para sempre, torturas abomináveis.”⁷ A CJP defendeu os padres estrangeiros que davam opiniões contrárias às determinadas pela ditadura militar, esses foram considerados subversivos e conseqüentemente expulsos do Brasil. A Comissão de Justiça e Paz atuou também em favor dos presos que praticavam greves de fome devido principalmente às condições desumanas em que estavam.

Portanto, a Comissão de Justiça e Paz-CJP atuavam na libertação dos presos políticos, mas também eram orientados por Dom Helder a assessorarem os movimentos dos agricultores pela posse da terra. Os advogados estudavam a situação e transmitiam a Dom Helder, ele dava todo o apoio. Como relata Pedro Eurico Silva: “A Comissão foi um instrumento de denúncia das torturas, da violência contra trabalhadores e sindicalistas, porque começavam as greves no campo, notadamente as greves da Zona da Mata que eram capitaneada pela Fetape⁸” (SILVA, 2021, p. 23-24). Dom Helder discursava em favor da reforma agrária, ele acreditava que deveria começar pelas terras da Igreja, tentou, com isso, efetivar a reforma agrária nas terras da arquidiocese, no entanto, o desejo de reforma agrária nas terras da Igreja não foi realizado, pois, houve muitos obstáculos burocráticos. É bom frisar que a CJP se interessou também pelos sem teto, evidenciando que a propriedade privada deve ter uma função social, com isso, ajudavam os moradores a conquistarem suas moradias, “nesse momento histórico, a defesa da moradia foi um papel fundamental da Comissão de Justiça e Paz[...]” (SILVA, 2021, p. 26). Os membros da Comissão de Justiça e Paz eram compostos por advogados e estudantes. A CJP no seu início tinha como membro o estudante Edval Nunes da Silva chamado de Cajá, quem organizava reuniões e ações em favor dos estudantes. Cajá terminou preso pela Polícia Federal e esse acontecimento ficou conhecido como o caso Cajá.

Dom Helder é bastante taxativo em relação às torturas, prisões e perseguições, “como os torturadores são covardes, se encapuzam e encapuzam as vítimas com ofensas físicas e morais.”⁹ Os militares estavam interessados em acusar Helder Camara de crimes contra a Lei de Segurança Nacional, precisavam de provas concretas. Para isso, prenderam o estudante que era membro da Comissão de Justiça e Paz acusando-o de participar de um partido clandestino.

todos os símbolos ou os privilégios do poder e a colocar os pobres no centro do seu ministério pastoral. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Pacto_das_Catacumbas. Acesso em: 21.4.2023

7 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Mensagem de Dom Helder no encontro comemorativo do 30º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Bélgica, 10.12.1978

8 A Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do estado de Pernambuco (Fetape). O primeiro Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Brasil foi fundado em Barreiros, na Zona da Mata, a partir disso, a história da categoria seguiu durante ditaduras militares, perseguições políticas, a redemocratização e o bolsonarismo. BEZERRA, Lucila. Brasil de Fato | Recife, PE, 10 de Junho de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefatoe.com.br/2022/06/10/60-anos-da-fetape-entidade-celebra-a-sua-historia-com-um-olhar-para-o-futuro>. Acesso em: 21.4.2023.

9 Companhia Editora de Pernambuco, Helder Camara, 77º Circular, Recife, 1/2.1.1973.



Jaison Souza da Paz esclarece:

Mal terminara a greve de fome, a CJP enfrentaria o que, a nosso ver, configurou-se como seu maior desafio: a prisão e tortura do estudante Edival Nunes da Silva, o Cajá. Apon-tado pela Polícia Federal como um dos reorganizadores do PCR, o estudante de Ciências Sociais foi detido por três homens na noite da sexta-feira, 12 de maio de 1978, na avenida Conde da Boa Vista, minutos depois de sair da Cúria Metropolitana (PAZ, 2005, p. 118)

Sem sombra de dúvida, os protestos eram vários contra o desrespeito aos direitos humanos e às prisões injustas. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB possui um núcleo de trabalho sobre direitos humanos, baseada na não violência, Serbin relata: “O núcleo do trabalho de direitos humanos da CNBB era o assim chamado grupo Não-Violência, inspirado pelas pregações de Dom Helder contra a violência.” (SERBIN, 2001, p. 321). Dom Helder conhecido em todo o mundo e adorado por muitos como um arauto da paz, cativou vários artistas pela causa dos oprimidos e perseguidos, como, por exemplo, a cantora Elis Regina que esteve em um Show no Recife e homenageou o estudante Cajá, porém os agentes do governo proibiram-na de citar o nome do preso político. Elis Regina, então, usa de estratégia para protestar, como salienta Geovane Saraiva:

No segundo show, Elis arrumou um jeito de falar o apelido do líder estudantil[...] Elis entrou no palco com a banda desfalcado do baterista. Alegando que não poderia começar o show sem um dos seus músicos, perguntou por ele. Alguém apontou o músico sentado em uma das poltronas do Teatro Santa Isabel. Elis, marota, teria dito. Vem cá, já. Não posso começar o espetáculo sem você. (SARAIVA, 2012, p. 148-149).

Portanto, Dom Helder propagava o respeito incontestável aos direitos humanos, direitos civis e aos direitos sociais, todos bastante prejudicados no Brasil, utilizando os movimentos criados pela Igreja como a CJP e AJP.

Helder Camara afirma:

é preciso, sobretudo que se consagre, em nossas leis, direitos sociais inalienáveis, inerente a própria dignidade da pessoa humana: o direito à moradia e ao trabalho, o direito a educação e a saúde. Só a garantia desses direitos sociais evitará, neste país, a existência de sub-cidadãos e de sub-homens, brasileiros de segunda classe.¹⁰

5. DOM HELDER CAMARA E AS MINORIAS ABRAÂMICAS

No ano de 1971, Dom Helder Camara organizou as Minorias Abraâmicas que dariam sustentação ao movimento Ação, Justiça e Paz-AJP. “A força moral da Ação, Justiça e Paz nascerá da intercomunicação entre as Minorias Abraâmicas de diferentes cidades, de diferentes países, de diferentes continentes.” (CAMARA, 1971, p. 66). Rampon acrescenta: “Dom Helder percebeu que, para conscientizar as massas, exercitar a pressão moral libertadora e praticar a violência dos pacíficos eram de suma importância a ação e a união das Minorias Abraâmicas” (RAMPON, 2013, p. 490). As Minorias Abraâmicas estavam baseadas no personagem Bíblico Abraão, o qual esperava contra

10 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Mensagem de dom Helder ao despedisse da AOR, Recife, 15.7.1985.



18 | DOM HELDER CAMARA: OS MOVIMENTOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS (1968-1977)

toda a esperança, frase constantemente utilizada por Dom Helder. Eduardo Hoornaert ressalta: “É o homem que espera contra toda a esperança, vaga pelo deserto a procura de terras boas para sua família, seus empregados e dependentes, enfrenta caminhos sem fim” (HOORNAERT, 2021, p. 313). Devido ao nome Minorias Abraâmicas, o psicanalista, ateu, amigo de Dom Helder, Erich Fromm¹¹, achou muito interessante esse movimento, pois diz que ele existe para além das barreiras de raças, classes e religião. Fromm, porém, levou alguns questionamentos ao movimento de minorias abraâmicas, pois contempla apenas as religiões cristãs que seguem o antigo testamento, ele sugere um nome mais ideal para esse Movimento:

penso que Noé se prestaria melhor como nome para a minoria supra religiosa e nacional. Ele foi o primeiro homem com quem Deus fez um convênio para não destruir de novo a vida na terra. Foi um convênio com a raça humana e não só com Abraão, com uma tribo especial.¹²

Helder acreditava no aumento constante das Minorias Abraâmicas, “se o número dos oprimidos aumenta a cada dia, aumenta, também, a todo instante, o número das Minorias que participa da grande Pressão Moral Libertadora.” (CAMARA, 1993, p. 64). Com isso, Dom Helder sonhava em ações pacíficas encabeçadas pelas Minorias Abraâmicas, ele relata: “o espírito de Deus suscitou grupos minoritários, decididos a lutar, de maneira pacífica, mas válida, pela construção de um mundo mais justo e mais humano.”¹³ Diante do que foi exposto sobre as Minorias Abraâmicas,

Marcelo Barros afirma:

Então, as minorias abraâmicas são pessoas e grupos minoritários, sem poder, que, no mundo, nadam contra a corrente, mas creem que, como ocorreu com Abraão, pela força da fé, carregam no seu corpo, aparentemente estéril e cansado, uma energia de vida nova e de fecundidade que será benção para o mundo todo. (BARROS, 2011, p. 145).

A ideia de Minorias levava Dom Helder, a partir de 1970, a deixar o princípio do consenso e aderir aos das minorias, como vem esclarecer o historiador Eduardo Hoornaert, “quem lê as Cartas Circulares de Helder Camara relativo aos anos 1970-1975 percebe que ele, com clareza crescente, se distancia do tradicional princípio consenso e vai aderindo aos poucos ao princípio minoritário” (HOORNAERT, 2021, p. 304). Helder Camara aos poucos vai percebendo que o princípio consenso não resolve os problemas sociais, o que a maioria decide não necessariamente condiz com as mudanças de estruturas, com isso, Helder começa a aderir ao princípio das Minorias observando que essas estariam presentes em vários ambientes sociais.

Para Dom Helder, as Minorias Abraâmicas nasceram com incurável vocação e desejo de servir, para dedicar-se e gastar-se ao serviço ao próximo (ARAÚJO, 2012, p. 509). Esse movimento

11 Erich Fromm foi um filósofo, sociólogo e psicanalista alemão, pesquisador do Instituto para pesquisa social, Instituto vinculado à Escola para pesquisa social da Universidade de Frankfurt. Fromm acredita que o ser humano de fato nasce, quer dizer, se torna livre e responsável por seus próprios atos, quando é arrancado de sua união primária com a natureza, saindo de uma existência animal. Esse afastamento da natureza, no entanto, não é fácil e, quando acontece, o ser humano tende a tomar caminhos que o livrem disso, como submeter-se a alguma autoridade ou, de maneira oposta, dominar os outros. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Erich_Fromm. Acesso em: 21.4.2023.

12 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, 21ª Circular, Recife, 6/7.3.1970.

13 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Palestra realizada em Washington, 08.1973.



precisava se apoiar em documentos que comprovem as injustiças, como afirma Helder: “ponto de partida indispensável: habituar-se a ver e a ouvir; a colher dados, informações e, talvez até levantamento que dê segurança à ação das minorias abraâmicas.” (CAMARA, 1976, p. 78). Helder Camara salienta que as Minorias Abraâmicas são pequenos grupos assinalados por duas marcas: “Exigem justiça, como condição de paz social; adotam, como arma, a violência dos pacíficos, isto é, a pressão moral libertadora meio talvez único de livrar-nos da violência armada, que acaba arrastando para uma escalada de violência.”¹⁴

Assim, podemos observar que as Minorias Abraâmicas têm o desejo de construir um mundo mais respirável, mais justo e mais humano. Para Dom Helder, existem duas missões para essas Minorias. “Podem e devem ser estimuladas para completar, corajosamente, a realidade; ajudar a não confundir mero crescimento econômico de grupo privilegiados com o desenvolvimento do homem todo e de todos os homens.”¹⁵

As Minorias Abraâmicas criadas pelo arcebispo de Olinda e Recife possuíam objetivos e métodos bem claros, como bem salienta Araújo:

Para Dom Helder, o objetivo central das Minorias Abraâmicas é promover a libertação: completam a libertação dos escravos e dos excluídos, e que são, hoje, dois terços da humanidade; e complementando a independência política dos países subdesenvolvidos, com a independência econômica[...] O método a ser utilizado pelas minorias abraâmicas para promover a transformação das estruturas deve ser a não violência, a violência dos pacíficos: firmar métodos que, sendo clara e discutivelmente de não violência de violência dos pacíficos, mereçam respeito, conquistem confiança como válidos para efetivamente revolverem estruturas humanas. (ARAÚJO, 2012, p. 515 e 518)

O arcebispo de Olinda e Recife tinha algumas recomendações para fazerem parte da Família Abraâmica:

- Não julgar melhor que ninguém;
- Sozinho não poderá fazer nada;
- O necessário é obter mudanças de estruturas econômico-sociais e político-culturais;
- Proteja-se contra o pessimismo;
- Esteja alerta para documentar-se sobre injustiças;
- Prepare-se para a acusação de subversão e comunismo;
- Nada de desânimo ou de recuo.

Havia vários grupos que foram convocados pelo Dom para atuarem como Minorias Abraâmicas, são eles: os jovens, sua principal missão, jovem universitário, é colaborar para a formação de uma equipe interdisciplinar dentro de sua Universidade. Juntar 4 a 5 colegas e 1 a 2 professores com sua mesma inquietação. Helder esclarece: “[...] encontram-se, em toda parte, nos países pobres e nos países ricos, jovens maravilhosos, cheios de esperança, rebentando de generosidade, dispostos a gastar o melhor da própria vida pela construção de um mundo mais respirável e mais humano!” (CAMARA, 1976, p. 99).

14 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Circulares pós-conciliares, 33ª circular, 31.3/ 1.4. 1970.

15 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, palestra realizada em Kansas City, 15.1.1972.



20 | DOM HELDER CAMARA: OS MOVIMENTOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS (1968-1977)

Os jornalistas, dentro da imprensa escrita e falada, encontram meios e modos de ir fazendo andar ideias, que lhe são caras, na linha de um mundo mais humano e mais justo. Helder Camara salienta: “Minorias Abraâmicas com jovens repórteres que trabalham nos jornais, revistas, rádio e televisão ou agências de imprensa, terão evidentemente, um significado muito particular e a sua influência será excepcional.” (CAMARA, 1971, p. 63).

Aos pastores, se as Minorias Abraâmicas dentro das várias religiões conseguirem o milagre de união na exigência de justiça como caminho para a paz, seria ridículo tentar dizer que todas as religiões se tornaram infieis e que estão a serviço do comunismo. As Minorias Abraâmicas entre os artistas, quase por definição, pertencem a esse Movimento. Para que um artista não se preocupe com a construção de um mundo mais humano, é preciso que esteja muito comprometido pela ganância, pelo egoísmo, pelo aburguesamento. Segundo Marcelo Barros, “Dom Helder era fascinado pelos artistas” (BARROS, 2022, p. 111). Assim, os artistas no período da ditadura civil-militar foram perseguidos, levando-os a exilar-se em outros países. As Minorias Abraâmicas, entre os políticos, é urgente dispor de políticos que não sejam carreiristas, que não usem o povo para suas próprias ambições e vaidades. Vai dar trabalho e exige tempo formar, na mentalidade do povo, a figura nova do político que não seja o demagogo, especialista em distribuir sorrisos, abraços e promessas enganosas, antes das eleições, desaparecendo da área depois de eleitos.

Outro grupo de Minorias são os Humanistas Ateus, esses, para Dom Helder, podem ajudar muitíssimo as Minorias Abraâmicas: primeiro, dando o exemplo de se sentir integrado nelas e disposto a gastar o tempo e a empenhar prestígio para fazer caminhar a causa da justiça, como via para a paz; segundo, incentivando pessoas sem fé ou de fé abalada, a sair do indiferentismo, do comodismo e a aceitar o risco, para que se chegue a um mundo mais justo e mais humano; terceiro, indicando, dentro do ateísmo, razões fortes que levem a sacrifícios pela superação das injustiças, das marginalizações, das escravidões. Dom Helder comenta sobre os humanistas ateus,

O importante, no caso, não é começar a infundável polêmica em torno do ateísmo. Trata-se de registrar o fato da existência de homens que são ateus, mas nem por isso abriram mão do direito e do dever de serem humanistas, no sentido de se preocuparem, ao máximo, com a criatura humana com sua libertação, com sua promoção, com sua realização em plenitude. (CAMARA, 1976, p. 93-94)

Dom Helder convoca as Minorias Abraâmicas para unirem-se, saírem das sombras, olharem para a luz, organizarem-se em cada lugarejo, em cada região, em cada país, de país a país. Mesmo diante das articulações de Dom Helder para realizar o sonho das ações das Minorias Abraâmicas, ele desabafa, “reação da base... nenhuma”. Nelson Piletti e Walter Praxedes esclarecem: “apesar disso, continuaria tentando articular as minorias abraâmicas e, para tanto, passaria a priorizar em suas viagens aqueles locais onde pudesse realizar encontro mais demorados e ter um contato mais intenso com esses grupos.” (PILETTI; PRAXEDES, 1997, p. 403).

Com isso, o Dom fala das mudanças das estruturas sociais provocadas pela atuação das Minorias, mas também as convoca para mudarem as estruturas eclesiais que estão caminhando ainda amparadas pelo Concílio de Trento. Nas paróquias a atuação das Minorias Abraâmicas



ocorrerá com a presença efetiva das Comunidades Eclesiais de Base. As Minorias transformam a Diocese ajudando o Bispo a salvar-se do isolamento, da bajulação, de intrigas, do pseudo diálogo, da prudência da carne; ajudá-lo a ser sempre mais, com seu presbitério, um com todo o povo de Deus, aberto a todos os grandes problemas humanos, homem de fé de esperança e de amor...¹⁶ As Minorias Abraâmicas na Cúria Romana, para Dom Helder, já existem, mas precisam de articulação e terem um cuidado especial pela Comissão Pontifícia de Justiça e Paz.

Para Helder Camara, os pequenos atos realizados no cotidiano são muito importantes para as mudanças sociais, as grandes revoluções iniciaram com pequenos atos. Ele afirma: “essas minorias já compreenderam que as grandes revoluções começam com pequenos atos de renúncia e, ao mesmo tempo, com pequenos atos de afirmação pessoal e de solidariedade para com o próximo.”¹⁷ O Dom acreditava que a Teologia da Libertação iria ajudar as Minorias Abraâmicas a quebrar tabus, a alargar a visão e a levar a pensar criticamente. Ele orienta a leitura do livro de Gustavo Gutierrez, “entre os livros mais capazes de ajudar as Minorias Abraâmicas da América Latina, mas de modo geral, a todas as nossas Minorias[...] merece atenção particular a “teologia de la liberacion” de Gustavo Gutierrez.”¹⁸

Indubitavelmente a Conferência Episcopal de Medellín foi de suma importância para a expansão da Teologia da Libertação. Nessa, há a participação de grupos de bispos, padres e leigos que eram as minorias proféticas, termo utilizado por Pablo Richard, “estas ‘Minorias proféticas’, formadas por leigos, sacerdotes e bispos, tiveram um papel de grande importância na gestação da Conferência de Medellín [...]” (RICHARD, 1982, p. 56-57). Dom Helder participou ativamente da Conferência de Medellín como um grande profeta.

O arcebispo de Olinda e Recife nos anos de 1973 articulou as Minorias Abraâmicas entre os bispos. Essa articulação lhe deixou bastante animado, pois acreditava que essas Minorias estavam avançando, “ver o sonho de articulação das minorias abraâmicas avançar a olhos vistos e claramente, por um trabalho oculto e profundo, que não é trabalho humano.”¹⁹

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O arcebispo de Olinda e Recife atuou em favor dos direitos humanos durante a ditadura civil-militar, denunciando as perseguições e torturas. No entanto, os militares não se conformaram e censuraram o nome de Dom Helder, proibindo que o seu nome fosse citado nos meios de comunicação.

Dom Helder acreditava que os movimentos que estão focados no amor, na justiça e na paz podem e devem lutar por uma transformação social. Essa deveria ocorrer atingindo o homem na sua totalidade e em todos os seus aspectos, sejam eles econômicos, sociais, políticos, culturais e religiosos, pois só assim haveria mudanças efetivas.

16 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Palestra realizada na Alemanha, 22.6.1972.

17 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Palestra realizada em Zurique, 9.2.1974.

18 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Circulares Pós-Conciliar, 32º Circular, Recife, 8/9.9.1972.

19 Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, Circulares Pós-Conciliar, 128º Circular, Recife, 29/30.5.1973.



REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Edvaldo M. **Dom Helder Camara**. Profeta-Peregrino da justiça e da paz. Pensamento teológico e antropológico. Aparecida: Ideias & Letras, 2012.
- BARROS, Marcelo. **Dom Helder Camara**: profeta para os nossos dias. São Paulo: Paulus, 2011.
- BARROS, Marcelo. **Não deixe cair a profecia**: A Herança de Dom Helder Camara para a humanidade do século XXI. Recife: CEPE, 2022.
- CÂMARA, Dom Helder. **Espiral de violência**. Porto: Poveira, 1971.
- CAMARA, Dom Helder. **Circulares Ação Justiça e Paz**: volume V: tomo I: de 31 de janeiro/ 1º de fevereiro de 1970 a 18/19 de julho de 1970. Marcelo Barros, Daniel Sigal (Org). Recife: Cepe, 2022.
- CAMARA, Dom Helder. **O deserto é fértil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- CAMARA, Dom Helder. **Cartas Circulares Pós-Conciliares**. Vol. IV. T. II (de 25/16 de fevereiro de 1968 a 30/31 de dezembro de 1968). ROCHA, Zildo; SIGAL, Daniel (Org) Recife: CEPE Ed. Instituto Dom Helder Câmara, 2013.
- CASTRO, Marcos de. **Dom Helder**: misticismo e santidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002
- CARVALHO, Euzamara de. **A luta dos defensores dos direitos humanos na América Latina**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/12/10/artigo-a-luta-dos-defensores-dos-direitos-humanos-na-america-latina>, acesso em: 21.4. 2023.
- CITTADINO, Monique; SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Direitos Humanos no Brasil em uma perspectiva história, *In*: TOSI, Giuseppe(org). **Direitos Humanos**: História, teoria e prática, João Pessoa: editora UFPB, 2004.
- CONDINI, Martinho. **Dom Hélder Câmara**: modelo de esperança na caminhada para a paz e justiça social. 2004. Dissertação (mestrado em ciência da religião) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.
- DUSSEL, Enrique. **De Medellín a Puebla**: uma década de sangue e esperança. Vol. II. De Sucre a crise relativa do neofascismo- 1973-1977. São Paulo: Loyola, 1982.
- FICO, Carlos. **Como eles agiam**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- FIGUEIROA, Eduardo. Dom Helder em Minha Vida, *In*: MONTENEGRO, Antônio; SOARES, Edla; TEDESCO, Alcides(org). **Dom Helder, Peregrino da Utopia**: caminhos da educação e da política, Recife: A Prefeitura; Ed. Universidade da UFPE, 2002.
- GUIMARÃES, Elizabeth da Fonseca. Democracia, direitos humanos e gênero. **ORG & DEMO**, Marília, v.11, n.2, p.95-112, jul./dez., 2010.
- HOORNAERT, Eduardo. **Helder Camara**: quando a vida se faz Dom. São Paulo: Paulus, 2021.
- HUNT, Lynn. **A invenção do direitos Humanos**: uma história, tradução Rosaura Eichenberg, 1ª ed. Curitiba: A Página, 2012.
- MORAES, Márcio André Martins. **Vamos ao âmago do problema**: A atuação de Dom Helder Camara na defesa de um desenvolvimento integral para os países/regiões pobres do mundo(1964-1970). Tese (doutorado em História) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.
- PAZ, Jailson Souza da. **Cristãos e comunistas, uma só defesa**: história da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife(1977-1980). Recife: o Autor, 2005.
- PILETTI, Nelson & PRAXEDES. Walter. **Dom Hélder Câmara**: entre o poder e a profecia, São Paulo: Editora Ática, 1997
- PIRES , Dom José Maria. **Do centro para a margem**. João Pessoa: Acauã, 1978.
- POTRICK, Maria Bernardo et al. **Dom Helder**: Pastor e Profeta. São Paulo: Paulinas, 1983.
- RAMPON, Ivanir Antônio. **O caminho espiritual de Dom Helder Camara**. São Paulo: Paulinas, 2013.



RICHARD, Pablo. **A Igreja latino-americana entre o temor e a esperança**: apontamentos teológicos para a década de 80. São Paulo: Edições Paulinas, 1982

SARAIVA, Geovane. Dom Helder: sonhos e utopias. Fortaleza: Prontograf Gráfica e Editora, 2012.

SERBIN, Kenneth P. **Diálogos na Sombra**: bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura. Companhia das Letras: São Paulo, 2001

SILVA, Pedro Eurico de Barros e. **O Dom que vive em nós**. Recife: CEPE, 2021.

